

PARECER Nº 57/19 – Comissões de JUSTIÇA E DE FINANÇAS.

PROCESSO Nº 4279/19

INTERESSADO: Vereador Rodolfo Donetti

ASSUNTO: Projeto de Lei CM nº 110/19, que autoriza instituir no município de Santo André a política municipal de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista - TEA.

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei CM nº 110/19, que autoriza instituir no município de Santo André a política municipal de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista - TEA.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 2019, 466º ano de fundação da cidade.

Relatores:

ZEZÃO
Vereador

LUCAS ZACARIAS
Vereador

APROVADO o Parecer 57/19 pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei CM nº 110/19.

Presidentes e Membros:

EDUARDO LEITE
Vereador

ZEZÃO
Vereador

RODOLFO DONETTI
Vereador

LUCAS ZACARIAS
Vereador

EDILSON FUMASSA
Vereador

TONINHO DE JESUS
Vereador